



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA NORMATIVA Nº 05, de 1º de maio de 2013.

Estabelece a alteração na jornada de trabalho do advogado do CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 32, § 2º, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e atendendo ao Art. 7º da Resolução Nº 02 do CAU/BR;

Considerando o crescente aumento nas demandas do CAU/RS em que são necessárias assessoria jurídica;

Considerando a criação de cargos de assessores jurídicos para atenderem as demandas na Presidência, Comissões e nas Unidades Administrativa-financeira e Técnica do Conselho, que deverão ser lotados junto à coordenação de assessoria jurídica;

Considerando a provisão orçamentária do ano de 2013 para aumento salarial dos funcionários do CAU/RS;

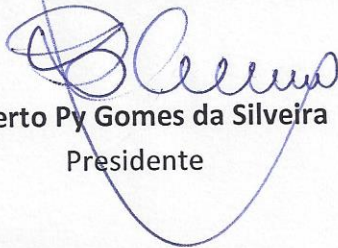
Considerando que a folha de pagamento do mês de abril/2013 do CAU/RS equivale a 10,37% de sua arrecadação no referido mês, portanto não conflitando pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a alteração da jornada de trabalho do Advogado/Consultor Jurídico Filipe Diffini de Santa Maria de 20 horas semanais para 30 horas semanais;

Art. 2º O reajuste no salário do funcionário será proporcional à alteração proposta no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Roberto Py Gomes da Silveira
Presidente